

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO IMÓVEL PENHORADO

1ª Praça: 23 de setembro de 2019, segunda-feira, às 13:30.

2ª Praça: 03 de outubro de 2019, quinta-feira, às 13:30.

Local: Atrio Foro Sarandi – Av Assis Brasil, 7625, Porto Alegre

A Excelentíssima Doutora Ema Denize Massing, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi, faz saber que será vendido em hasta pública, na forma do artigo 879 e seguintes do NCPC, pela leiloeira oficial, VERONICA ARAÚJO, no dia, hora e local indicados, o imóvel no estado em que se encontra, penhorado nos autos da execução nº 001/1.09.0353020-5, que CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL JARDINS DO NORTE IV move contra SILVIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA: **O APARTAMENTO nº 101**, do Parque Residencial Malcon – Quadra A – Residencial Jardins do Norte IV, Bloco 03, na Avenida Salvador Leão, 1090, localizado no 1º pavimento, de fundos e à esquerda de quem postado na rua Salvador Leão olhar para a torre, com área real global de 83,07m², área real privativa de 52,15m², 30,92m² de área real de uso comum, correspondendo -lhe, ainda, uma fração ideal equivalente a 0,010207, no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. Com demais características contidas na matrícula nº 9.378, do Registro de Imóveis da 6ª zona de Porto Alegre. **Avaliação: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), em 04/06/2018. Consoante a AV-7, Caixa econômica Federal cedeu e transferiu para a EMGEA os créditos hipotecários resultantes do contrato com a ré. Insta referir que a EMGEA, representada pela Caixa, se habilitou no presente feito como credora hipotecaria – terceira interessada – de maneira que o debito hipotecário atualizado até 18/09/2017 consiste em R\$ 117.771,99. Desta senda, em se tratando o presente feito de ação por debito condominial, portanto natureza “propter rem”, terceiro interessado ira se habilitar no restante do credito fruto da arrematação, sendo livre de ônus ao arrematante. Caso não tenhamos licitante em 1ª praça, pelo valor da avaliação, o imóvel será apregoado em 2ª praça, pela melhor oferta, não se admitindo valor inferior a 50% da avaliação. É lícito ao executado, remir o imóvel penhorado, desde que deposite em juízo, até assinatura do auto de arrematação, a importância que baste ao pagamento da dívida reclamada, mais custas e honorários advocatícios; Em caso de arrematação, a comissão á leiloeira será de 6% sobre a arrematação e será paga no ato. O bem será vendido “Ad Corpus”, não cabendo quaisquer responsabilidades a esta leiloeira. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, transferência, remoção, publicação de editais e matrícula atualizada. Eventuais ônus, como taxa de condomínio e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, INTIMADOS pelo presente EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do NCPC. Incide artigo 908, paragrafo primeiro, CPC e artigo 130, paragrafo único, CTN. OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

PAGAMENTO À VISTA + TAXA DE LEILÃO (6%)

INFORMAÇÕES: Tel. (51) 9202-5566/3377-2227

www.veronicleiloes.com.br - veronicleiloes@hotmail.com